

DECRETO Nº 33.842

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 32.673/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 15298/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 32.673/2023, nomear a servidora MARINA GAVA PEREIRA para atuar interinamente como ENCARREGADA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Parágrafo único. A servidora atuará como Encarregada de Proteção de Dados Pessoais, nas mesmas atribuições instituídas no Decreto nº 32.673/2023, em virtude de eventual afastamento da Encarregada de Proteção de Dados Pessoais titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000320034003700380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

